



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1305

Órgão Oficial do Município

Special Edition

PREFEITURA AMPLIA SEGURANÇA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA COM NOVAS INTERVENÇÕES

A Prefeitura de Santo Antônio de Posse segue avançando nas ações voltadas à mobilidade urbana e à segurança no trânsito, com a implantação de travessias elevadas, reforço da sinalização horizontal e criação de espaços destinados a ciclistas em diferentes pontos do município.

As intervenções integram um conjunto de melhorias planejadas para garantir mais segurança a pedestres, ciclistas e motoristas, além de contribuir para uma cidade mais acessível e organizada.

Mais segurança para pedestres

Entre as ações executadas, destacam-se a instalação de lombafaixas (travessias elevadas) em locais estratégicos, como proximidades de escolas e áreas residenciais. As estruturas contribuem para a redução da velocidade dos veículos e proporcionam mais segurança na travessia.

Também foram realizadas novas pinturas de faixas de pedestres e sinalizações de advertência, ampliando a visibilidade e reforçando a organização do trânsito.

Acessibilidade e inclusão

As melhorias contemplam ainda adequações em calçadas e estacionamentos públicos, garantindo melhores condições de circulação para pessoas com mobilidade reduzida e promovendo mais inclusão no espaço urbano.

Intervenções em diferentes regiões

As ações foram realizadas em diversos bairros, incluindo avenidas principais e vias próximas a unidades escolares, ampliando o alcance das melhorias e beneficiando diretamente a população.

Mobilidade urbana sustentável

As iniciativas fazem parte de um planejamento contínuo da administração municipal, com foco na construção de uma mobilidade mais segura, acessível e sustentável, atendendo às necessidades da população e contribuindo para o desenvolvimento da cidade.



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 4340 _ de 06 de abril de 2026**

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências.*

José Ricardo Cortez, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$187.600,28 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

73- 06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$30.000,00

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

112 - 08.244.0330.2090.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$30.000,00

83- 08.130.1000.2077.0000-CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM F

3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$1.000,00

84- 08.130.1000.2077.0000-CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM F

3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$5.000,00

85- 08.130.1000.2077.0000-CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM F

3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$42.000,28

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

167 - 27.812.0016.2091.0000-PLANEJAMENTO ESPORTIVO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$60.000,00

01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE

184 - 10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA-----R\$9.600,00

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

304 - 08.130.1000.2077.0000-CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTIDADES SEM F

3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$10.000,00

Art. 2º Os Créditos Adicionais de que tratam o artigo 1º, referente a ficha 304 no valor de R\$ 10.000,00 serão cobertos com os recursos custeados pelo excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

82-06.181.0410.2089.0000 -TRÂNSITO

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-30.000,00

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

110-08.244.0330.2090.0000 -ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-30.000,00

116-14.243.0508.2101.0000 -FAMÍLIA ACOLHEDORA

3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-48.000,28

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

166-27.812.0016.2091.0000 - PLANEJAMENTO ESPORTIVO

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-60.000,00

01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE

185-10.301.0340.2043.0000 -ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$-9.600,00

Art. 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 06 de Abril de 2026

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4341 _ de 10 de abril de 2026

*Institui a aprovação tácita que
alude o art. 3º IX da Lei federal nº
13.874, de 20 de setembro de
2019 e o artigo 5º e seguintes do
Decreto estadual nº 67.979, de 25
de setembro de 2023 no
município de Santo Antônio de
Posse.*

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos para decisão administrativa sobre atos públicos de liberação, observadas as exceções legais;

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta e

autárquica municipal envolvidos no processo de abertura e regularização de empresas editarão normas estabelecendo prazo, não superior a 60 (sessenta) dias, para decisão sobre os requerimentos de emissão de atos públicos de liberação apresentados em seus respectivos âmbitos.

§ 1º. O decurso do prazo estabelecido nos termos do “caput” deste artigo implicará a aprovação tácita do respectivo requerimento, sem prejuízo de remanescer necessária apreciação do pleito pela autoridade competente.

§ 2º. A aprovação tácita de que trata o § 1º deste artigo não exime o requerente:

1. da observância das normas aplicáveis à atividade econômica objeto do ato público de liberação;
2. da responsabilidade pela conformidade do requerimento formulado à legislação vigente;
3. do dever de adotar medidas e providências formais e materiais posteriormente impostas Poder Público;
4. de cumprir as exigências vigentes no momento da apreciação do requerimento pela autoridade competente.

§ 3º. Os prazos para decisão acerca de requerimentos que não versarem sobre atos públicos de liberação deverão observar o disposto no artigo 33 da Lei estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

§ 4º. A aprovação tácita de que trata o § 1º deste artigo não se aplica aos requerimentos:

1. de atos públicos de liberação:
 - a) no âmbito de processos de licenciamento ambiental, em razão do disposto no artigo 14, § 3º, da Lei Complementar federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
 - b) em matéria urbanística, se a apreciação abranger ou depender de licenciamento ambiental ou decisão de órgão ou entidade de outra esfera;
 - c) em procedimentos que versem sobre uso e manejo da fauna silvestre e exótica ou sobre atividades que impliquem a captura, coleta, transporte e manejo de material biológico;
 - d) que envolvam atividades ou produtos potencialmente nocivos à saúde ou incolumidade públicas;
2. apresentados por agente público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigidos ao órgão ou entidade em que exerça suas atividades funcionais;
3. de que trata o artigo 3º, §6º, da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§ 5º. A autoridade máxima do órgão ou da entidade poderá, excepcionalmente, estabelecer, mediante despacho fundamentado, prazo superior ao previsto no “caput” deste artigo em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica objeto do ato de liberação requerido.

§ 6º. Decorrido o prazo de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser solicitado documento comprobatório da liberação da atividade econômica objeto do requerimento.

§ 7º. A aprovação tácita de que trata o § 1º deste artigo não dispensa o requerente do pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício do poder de polícia.

Art. 2º. O requerimento para emissão de atos públicos de liberação deverá ser instruído com todos os elementos necessários à decisão pela Administração Pública, cabendo

ao interessado complementar a instrução com as informações e documentos exigidos pelo órgão ou entidade.

§ 1º. O prazo de que trata o “caput” do artigo 1º deste decreto, para fins de aplicação da aprovação tácita, nos termos de seu § 1º, inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 2º. O requerente será cientificado sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações por ele prestadas.

§ 3º. No caso de necessidade de complementação da instrução processual ou de diligência técnica ou jurídica pertinente, o prazo para a decisão administrativa poderá ser suspenso uma vez e não fluirá quando a emissão do ato público de liberação depender de manifestação ou posicionamento de órgão ou entidade externa à Administração Pública municipal.

§ 4º. O requerente será cientificado, em uma única oportunidade, sobre todos os documentos e informações a serem apresentados para fins de complementação do requerimento inicial ou da instrução processual, ressalvada exigência que só possa ser conhecida supervenientemente.

§ 5º. Poderá ser admitida nova suspensão do prazo de que trata o § 3º deste artigo na hipótese de superveniência de fato novo que impacte a análise do requerimento, durante a instrução do processo.

Art. 3º. O requerente poderá renunciar ao direito de aprovação tácita a qualquer momento.

Parágrafo único - A renúncia a que alude o “caput” deste artigo não exime o órgão ou a entidade de cumprir as condições e os prazos estabelecidos para a decisão acerca dos requerimentos apresentados em seus respectivos âmbitos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 10 de abril de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

ERRATA:

JORNAL OFICIAL EDIÇÃO Nº 1304 - DE 07.04.2026 - PAG.03

PORTARIAS

Onde leu-se:

Portaria nº 11.006 _de 02 de abril de 2026

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse, para o mandato de 02/04/2026 à 20/01/2027, e dá outras providências.

Leia-se:

Portaria nº 11.005 _de 02 de abril de 2026

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse, para o mandato de 02/04/2026 à

20/01/2027, e dá outras providências.

Portaria nº 11.015 de 08 de abril de 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Corregedoria da Guarda Civil Municipal e seus respectivos suplentes.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a **Corregedoria da Guarda Civil Municipal**:

Ademir Lopes de Campos Junior - Inspetor - Corregedor Geral;

Rogério Bassani - 3ª Classe - Corregedor Auxiliar;

Marcos Vinicius Domingos Cortez - 3ª Classe - Corregedor Auxiliar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 10.994 de 25 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de abril de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e Publique-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria nº 169, de 08 de abril de 2026,
da Secretaria de Desenvolvimento Social

Dispõe sobre licença da funcionária LOUANA MARIA CAPOZIO, cargo efetivo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

SILVANA PINCK CORTEZ, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à funcionária LOUANA MARIA CAPOZIO, RG. nº. 28.***.***-1, cargo efetivo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08 de abril de 2026, por até 02 (dois) anos. **PROTOCOLO:** 3548005.4121.00004764/2026-11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de abril de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

Secretária de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 373, de 09 de abril de 2026,
da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre nomeação de TANIA MARIA SIMPLICIO NARUSHI, para o cargo de TÉCNICO DE FARMÁCIA e dá outras providências.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA, Secretária de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TANIA MARIA SIMPLICIO NARUSHI, RG 21.***.***-X, para o cargo de TÉCNICO DE FARMÁCIA (Concurso nº 02/2024). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 10 de abril de 2026.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 09 de abril de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 1114, de 08 de abril de 2026,
da Secretaria de Educação

Dispõe sobre nomeação KAREN CRISTINA MARIANO, para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR PEB II- EDUCAÇÃO ESPECIAL e dá

outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KAREN CRISTINA MARIANO, RG: 54.***.***-2, para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR PEB II- EDUCAÇÃO ESPECIAL (Concurso 04/2024). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 10 de abril de 2026.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de abril de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 1115, de 08 de abril de 2026,
da Secretaria de Educação

*Dispõe sobre nomeação
ANGELICA APARECIDA BRUNELLI,
para o cargo efetivo de
PROFESSOR TITULAR PEB II-
EDUCAÇÃO ESPECIAL e dá outras
providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANGELICA APARECIDA BRUNELLI, RG: 40.***.***-7, para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR PEB II- EDUCAÇÃO ESPECIAL (Concurso 04/2024). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 10 de abril de 2026.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de

Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de abril de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 1116, de 08 de abril de 2026,
da Secretaria de Educação

*Dispõe sobre nomeação de JOSÉ
LUIZ DA SILVA, para a função
gratificada de CHEFE DE DIVISÃO
e dá outras providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ LUIZ DA SILVA, RG: 7.***.**1, para a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de abril de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 1117, de 10 de abril de 2026,
da Secretaria de Educação

*Torna sem efeito a publicação da
Portaria nº 1106 da Secretaria de
Educação de 17/03/2026,
publicada no Jornal Oficial do
Município Edição nº 1298, Pag.
06, de 17/03/2026.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 1106, de 17 de março de 2026, da Secretaria de Educação, que nomeou ROBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG Nº 30.***.**7, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em razão da desistência formal assinada pelo candidato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de abril de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado(s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro(s): 5517

Matrícula(s): 03.0006.0357.00.00

Área(s): 4063,21 m²

Proprietário: **SUPROVAL INDUSTRIA E COMERCIO**

LTDA

Logradouro(s): Rua João Venturini, 287 - Ressaca
Santo Antônio de Posse, 10 de abril de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Secretário Municipal da Fazenda

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DA SEGUNDA AVALIAÇÃO CHAMAMENTO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CENTRO DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF E NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI, DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - PROCESSO Nº 101/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.

1.1 Aos oito dias do mês de abril de 2026, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Bairro Vila Esperança - Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo; foi aberta a sessão de Chamamento pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n. Portaria n. 10.645 de 22/10/2024, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 22/10/2024, na pessoa de sua Agente de Contratação Joseani D. Bassani Torres, tendo sido aberto os envelopes do Edital de Chamamento Público nº. 002/2026, tendo sido constatado o que segue:

· JOCELMA PAULA KINOSHITA LEITE, CPF Nº 345.xxx.xxx-71:

Não apresentou:

- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;

- Cópia da inscrição do PIS ou PASEP ou NIT

- Item 2.1.3.1. Qualificação Técnica (PARA PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto

· 65.967.160 MALI CARVALHO FREIRE, CNPJ Nº 65.967.160/0001-50:

Não apresentou:

- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Item **2.1.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

b) Cópia do Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

Foi contatado também que não houve a apresentação

da Certidão Comarca e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível, certidão em complemento a Certidão Negativa de Falência e Concordata, assim como para que não haja qualquer "excesso de formalismo" por essa Administração, a Certidão Comarca e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível foi diligenciada, sendo que a mesma pode ser emitida eletronicamente.

· SANDRA REGINA GONZAGA PINTO HONORIO, CNPJ Nº 217.xxx.xxx-80:

Não apresentou:

- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante

Sendo assim, não agindo com excesso de formalismo por esta Comissão, **solicito que sejam encaminhados os documentos faltantes acima descritos pelos interessados**: JOCELMA PAULA KINOSHITA LEITE, 65.967.160 MALI CARVALHO FREIRE, e SANDRA REGINA GONZAGA PINTO HONORIO.

Por fim, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para envio de tais documentos, ou seja, de **13 a 15 de abril de 2026**, podendo tal ato ser realizado mediante protocolo no Paço Municipal (horário de 08:30 às 16:00 horas) ou mediante envio eletrônico para licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

Na qualidade de membro e Agente de Contratação desta Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

Publique-se.

JOSEANI D. BASSANI TORRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MARILIA BRANDÃO
MEMBRO
DIEGO VIDO GOMES
MEMBRO

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 032/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.652.247/0001-06.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES.

Novo prazo de vigência até 10 de abril de 2027.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2025, ARP Nº 018/2025 - Registro de Preços para prestação de serviços de fornecimento de gás medicinal, locação de cilindros e equipamentos médicos, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 10 de abril de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 031/2026

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57,

DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.573.607/0001-23.

OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30 DE MARÇO DE 2027.

LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 025/2023, Contrato nº 020/2023** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR - SGE, EM AMBIENTE WEB, PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E RURAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL, QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS, E AS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DO SISTEMA ADQUIRIDO, CONTENDO OS MÓDULOS DE GESTÃO ACADÊMICA, CADASTRO ON-LINE PARA OBTENÇÃO DE VAGA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE; CADASTRO ON-LINE PARA INGRESSO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PLATAFORMA DO DIÁRIO ON -LINE E REGISTRO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REMOTAS E PORTAL DO ALUNO, TRANSPORTE ESCOLAR, BIBLIOTECA.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 10 de abril de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 030/2026

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **3BL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.558.078/0001-97.

OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 27 DE MARÇO DE 2027.

LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 034/2023, Contrato nº 019/2023** - Contratação de empresa para execução de serviços de análise, atualização e implementação do laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) laudo de insalubridade (LIP) e programa de gerenciamento de riscos (PGR - NR 9) da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 10 de abril de 2026.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 088/2025 – Processo Administrativo nº 2384/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de MARMITEX para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse.

Ata de Registro de Preços nº 021/2026.

Empresa: L&J MAURICIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.551.923/0001-49

Item	Uni	Qnt	PRODUTO/DESCRIÇÃO VIDE ANEXO 1 – ITEM 02 – DO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Uni	Valor Total
1	UNI	6.448	MARMITEX LIGHT NO MINIMO 350G	21,89	141.146,72
2	UNI	11.930	MARMITEX MÉDIA Nº 8 COM DIVISÓRIA E TAMPA TRANSPARENTE	24,05	286.916,50
4	UNI	8.736	SOPA COM NO MINIMO 400 ML E UM UTENSILIO MARMITEX EM POLIPROPILENO SELADO E LACRADO	19,00	165.984,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **594.047,22 (Quinhentos e noventa e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 04(Quatro) meses e 17 dias, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 01 abril de 2026, encerrando-se em 17 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021

Santo Antônio de Posse, 09 de abril de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÉSAR AUGUSTO CARNIO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 026/2026

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

CONTRATADA: GHILARDI TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.715.527/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ONIBUS POSSUINDO 48 LUGARES DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA (DEVIDAMENTE HABILITADO, UNIFORMIZADO E COM IDENTIFICAÇÃO), COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE E CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, SEGUNDA ROTA.

PRAZO DE VIGÊNCIA COM ADITIVO DE 12 MESES ATÉ 22 DE MARÇO DE 2027.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2023.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 09 de abril de 2026.

DANILO LINARES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Concorrência Pública nº 008/2025 - Processo Administrativo nº 3970/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratante, os serviços técnicos de publicidade, prestados por intermédio de agências de propaganda, para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura da Cidade de Santo Antônio de Posse/SP.

Contrato nº 018/2026.

Empresa: NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.425.500/0001-75.

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a **iniciar-se em 01 de abril de 2026, encerrando-se em 31 de março de 2027** contados a partir da data da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio de Posse, 09 de abril de 2026.
JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** as licitantes

vencedoras, **A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.140.339/0001-01**, **ALINE DALFRE BARBIERI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.788.424/0001-23**, **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.063.331/0001-21**, **MARYPAM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.877.958/0001-90**, **PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.104.931/0001-40**, **RODRIGO TORRES FONSECA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.175.211/0001-20** e **TONELLI & GATTONI DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº **07.162.188/0001-13**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata de Sessão, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito do **Pregão Eletrônico Nº 015/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2026**, cujo objeto é o **Registro de preço para aquisição de insumos e materiais para o Pronto Socorro Avançado (complemento do Pregão Eletrônico 109/2025)** atendendo a **Secretaria de Saúde do município de Santo Antônio de Posse/SP**, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de abril de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **PK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **55.256.104/0001-53**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata de Sessão, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito do **Pregão Eletrônico Nº 025/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2026**, cujo objeto é a **Aquisição de bancos de reserva para o Campo Municipal do São Judas, vinculado ao Departamento de Esportes, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio de Posse/SP**, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de abril de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** os licitantes vencedores, **LUZIA CLEUSA MORAES VEIGA 15867772896**, inscrito no CNPJ sob nº **11.834.941/0001-47** e **08.238.600 JOSE CARLOS DIAS BICALHO**, inscrito no CNPJ sob nº **08.238.600/0001-02**, e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam na ata da sessão, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito do **Chamamento Público Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026**, cujo objeto é o **credenciamento de oficinheiros para prestação de serviços de oficinas artísticas e culturais em diversas modalidades, compondo a programação cultural**

desenvolvida pela secretaria de governo de Santo Antônio de Posse/SP, ficando autorizada, portanto, a celebração do Termo de Credenciamento para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de abril de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despachos

PROCESSO SEI nº 3548005.4121.00004482/2026-13

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório – Despesas com aluguel de imóveis.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da despesa em razão de encerramento de contrato de locação sem o respectivo término no período de **06/03/2026 a 05/04/2026**, inerente locação de imóvel para o atendimento visando o atendimento do Projeto Guri, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização, o qual figura como locadora o Sr. CELSO FERREIRA E SILVA, inscrito no CPF nº 000.xxx.xxx-97, pelo valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010214.12.361.0210.2094.3.3.90.39.00, nos termos da Nota de Reserva nº. 249/2026

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de abril de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento Prorrogação de Prazo – Termo de Contrato nº 012/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, imóvel localizado na Rua: Geraldo Grimaldi, nº 62, Bairro: Jardim Maria Helena, CEP: 13.832-010, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES**, do Termo de Contrato nº 012/2025, firmado com LEANDRO NARCISO MALANDRIN, portador do CPF nº 302.xxx.xxx-70 e RG nº 34.xxx.xxx-9 e PATRICIA REGINA MALANDRIN, portadora do CPF nº 137.xxx.xxx-33 e RG nº 250.xxx-85.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de abril de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

Secretaria de Desenvolvimento Social

INTERESSADO: LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de reconsideração de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro do Pregão Eletrônico nº 190/2025.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reconsideração de reequilíbrio econômico-financeiro, pleiteado pela sociedade empresária **LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 51.516.371/0001-61**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 105C/2025 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 190/2025, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgãos fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de **MANTER A DECISÃO INDEFERINDO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de abril de 2026.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
Secretário da Fazenda

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Pública

ASSUNTO: Aquisição de granadas não letais, dos tipos lacrimogênea e som e luz, destinadas ao uso operacional da Guarda Civil Municipal, para aplicação progressiva da força em situações que demandem controle, dispersão e desorientação temporária de indivíduos, nos moldes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexado no presente processo.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área solicitante, documentação apresentada e parecer jurídico com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, com a pessoa jurídica de direito privado **CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA.**, inscrita sob **CNPJ nº. 30.092.431/0001-96**, no valor total de R\$ 11.334,40 (onze mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), nos moldes da proposta comercial nº 2026-13585.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de abril de 2026.

MARCO ANTÔNIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INTERESSADO: JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA.

ASSUNTO: Decisão de Aplicação de Penalidade – INEXECUÇÃO CONTRATUAL.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, em especial defesa prévia apresentada pela empresa notificada e parecer jurídico, a qual constatou que a

empresa **JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n. 51.167.154/0001-03**, NÃO ENTREGOU OS PRODUTOS REQUERIDOS, deixando de atender o pactuado em Contrato nº 077A/2025, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

23.1.3. multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n. 51.167.154/0001-03**, fica aplica a sanção de multa no importe de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato, o qual corresponde a **R\$ 3.708,00 (três mil, setecentos e oito reais)**, com fulcro no subitem 23.1.3.2 do Edital.

III - Publique-se, encaminhe-se o presente para o Setor Competente visando a aplicação do item I e II, para que sejam adotados os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal e atos subsequentes.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de abril de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

INTERESSADA: MLR Assessoria e Construções LTDA
ASSUNTO: DECISÃO SOBRE INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 006/2026 emitido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, constata-se que essa Administração iniciou o Contrato e expediu Ordem de Serviço junto a empresa **MLR Assessoria e Construções LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.876.138/0001-48**, para que fosse providenciada a elaboração de projetos e executivos de engenharia, ocorre que essa Administração tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **NÃO EXECUTOU OS SERVIÇOS REQUERIDOS, deixando de atender o pactuado em Contrato nº 010/2025**. Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **11 do Edital de Dispensa Eletrônica nº 007/2025**, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **MLR Assessoria e Construções LTDA**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

11.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Nota de Empenho que o representa;

11.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Nota de Empenho que o representa que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **MLR Assessoria e Construções LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.876.138/0001-48**, **INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de sanção de multa no importe de 20% (vinte

inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato, o qual corresponde a R\$ 11.999,80 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de abril de 2026.

CRISTIANO DIAS MARCHIORI
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PMSAPOSSSE

INTERESSADO: PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de cancelamento do item 92 - "SACO PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS CAIXA 500 FOLHAS" - Pregão Eletrônico nº 127/2025.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ITEM

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de cancelamento do item 92 - "SACO PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS CAIXA 500 FOLHAS" - Pregão Eletrônico nº 127/2025, pleiteado pela sociedade empresária **Personal Tecnologia da Informação e Comércio LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 65.488.280/0001-74**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 081G/2025 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 127/2025, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgãos fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do item 92 - "SACO PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS CAIXA 500 FOLHAS".

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de março de 2026.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
Secretário da Fazenda

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Pública

ASSUNTO: Aquisição de munições calibre 5,56x45mm, destinadas ao emprego operacional e de treinamento da Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área solicitante, documentação apresentada e parecer jurídico com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, com a pessoa jurídica de direito privado **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC**, inscrita sob **CNPJ nº. 57.494.031/001-63** para fornecimento de munições calibre 5,56x45mm, destinadas ao emprego operacional e de treinamento da Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse, no valor total de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de abril de 2026.

MARCO ANTÔNIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Comunicados

PROCESSO Nº 95/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de oficineiros culturais (pessoas físicas ou jurídicas) para prestação de serviços de oficinas artísticas e culturais em diversas modalidades, compondo a programação cultural desenvolvida pela Secretaria de Governo de Santo Antônio de Posse/SP, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, durante o exercício de 2026, de acordo com o ANEXO IX - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 95/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, **Credenciamento de oficineiros culturais (pessoas físicas ou jurídicas) para prestação de serviços de oficinas artísticas e culturais em diversas modalidades, compondo a programação cultural desenvolvida pela Secretaria de Governo de Santo Antônio de Posse/SP, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, durante o exercício de 2026, de acordo com o ANEXO IX - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital**, será na data de **16/04/2026, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de abril de 2026.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO
Agente de Contratação

INTERESSADO: SANITOP COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de reconsideração do requerimento de cancelamento do item (Pastilha/Cloro) e/ou rescisão contratual do Pregão Eletrônico nº 067/2025.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO CANCELAMENTO OU RESCISÃO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reconsideração do requerimento de cancelamento (Pastilha/Cloro) e/ou rescisão contratual, pleiteado pela sociedade empresária **SANITOP COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 53.710.803/0001-04**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 048F/2025 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 067/2025, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgãos fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração do requerimento de cancelamento do item (Pastilha/Cloro) e/ou rescisão contratual do Pregão Eletrônico nº 067/2025.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de abril de 2026.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

Secretário Municipal de Saneamento

INTERESSADO: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente ofício emitido pela Secretaria de Saúde nº 0020/2026 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21, publicada no Jornal da Cidade de 12 de agosto de 2025, pág. 12 e 13.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de abril de 2026

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: EQUIPSUL COM E ASSTIST TÉCNICA DE EQUIP A SAÚDE

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente ofício emitido pela Secretaria de Saúde nº 216/2026 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa EQUIPSUL COM E ASSTIST TÉCNICA DE EQUIP A SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 36.999.842/0001-46, publicada no Jornal da Cidade de 09 de dezembro de 2025, pág. 09.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de abril de 2026

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente ofício emitido pela Secretaria de Saúde nº 0021/2026 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.826.631/0001-22, publicada no Jornal da Cidade de 08 de agosto de 2025, pág. 11 e 12.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de abril de 2026

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente ofício emitido pela Secretaria de Saúde nº 0018/2026 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.112.327/0001-60, publicada no Jornal da Cidade de 02 de setembro de 2025, pág. 06 e 07.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de abril de 2026

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente,

especialmente ofício emitido pela Secretaria de Saúde nº 0027/2026 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331./0001-21, publicada no Jornal da Cidade de 02 de setembro de 2025, pág. 07 e 08.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de abril de 2026

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente ofício emitido pela Secretaria de Saúde nº 0019/2026 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ sob nº 08.849.206/0001-00, publicada no Jornal da Cidade de 17 de outubro de 2025, pág. 06.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de abril de 2026

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: RODRIGO TORRES FONSECA

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente ofício emitido pela Secretaria de Saúde nº 250/2026 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa RODRIGO TORRES FONSECA, inscrita no CNPJ sob nº 18.175.211/0001-20 publicada no Jornal da Cidade de 25 de novembro de 2025, pág. 45 e 46.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de abril de 2026

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente ofício emitido pela Secretaria de Saúde nº 0022/2026 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.586.871/0002-50, publicada no Jornal da Cidade de 22 de julho de 2025, pág. 03 e 04.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de abril de 2026

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

KAREN CRISTINA MARIANO

ANGELICA APARECIDA BRUNELLI

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2024 para o cargo de **PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO ESPECIAL** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 10 de abril de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza
Secretária de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

TANIA MARIA SIMPLICIO NARUSHI

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 02/2024 para o cargo de **TÉCNICO DE FÁRMACIA** comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 10 de abril de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA
Secretária de Saúde

Outros atos de concurso/processo seletivo

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): REGINA VAZ DE LIMA

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado - Processo Seletivo 03/2025.

VALOR MENSAL: 3.200,97 (Três mil, duzentos reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de abril de 2026 a 03 de outubro 2026.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 06 de abril de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza
Secretária de Educação

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando: a Portaria CVS 01/24, combinadas com os artigos 122 inciso I e XIX da Lei Estadual 10.083/1998. Resolve: AUTUAR por funcionar o

serviço de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano sem a licença sanitária do órgão sanitário competente. Ficando sujeito às penalidades do artigo 112 e 122 parágrafo I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da autuação (08/04/2026) para apresentar defesa do Auto de Infração NRM – 212 A 0181 (PROCESSO 1004/2026), de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antônio de Posse, 08 de Abril de 2026.

Virginia Luci Stefanini e Lima

Fiscal de Vigilância Sanitária

Marcia Cristina Antonio Simenton

Enfermeira/Chefe de Setor/Vigilância em Saúde

Graziela Cristiane de lima

Secretário Municipal de Saúde

.....

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar

**CONSELHO TUTELAR - SANTO ANTONIO DE POSSE - SP**

“Em Defesa da Criança e do Adolescente”

Rua: Desdemona Restani Ciluzzo, 125, Centro

Santo Antônio de Posse – SP - CEP: 13830-122

Fone (19) 3896-5083 – E-mail : conselhotutelar@pmsaposse.sp.gov.brOfício: 167/2026
AO CMDCA

SANTO ANTONIO DE POSSE, 07 DE ABRIL DE 2025

Ao tempo que cumprimentamos, estamos encaminhando relação referente ao plantão dos conselheiros tutelares de Santo Antônio De Posse no período do mês de ABRIL de 2026.

Segue contato do nosso numero de plantão que funciona de segunda a sexta feira das 17hrs as 08hrs e finais de semanas, não atendemos via whatsapp.

(19)99740-1751

ESCALA DE PLANTÃO MÊS DE ABRIL 2026

Plantão Das 17hrs as 08hrs	Plantão Das 17hrs as 08hrs	Plantão Das 17hrs as 08hrs	Plantão 1 Das 17hrs as 08hrs	Plantão Das 17hrs as 08hrs	Plantão 24 horas Das 08hrs as 08hrs	Plantão 24 horas Das 08hrs as 08hrs
Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sábado	Domingo
		DIA 01 CIBELE	DIA 02 LUCIANA	DIA 03 PATRICIA	DIA 04 ALINE	DIA 05 VIVIANE
DIA 06 CIBELE	DIA 07 LUCIANA	DIA 08 PATRICIA	DIA 09 ALINE	DIA 10 VIVIANE	DIA 11 CIBELE	DIA 12 LUCIANA
DIA 13 PATRICIA	DIA 14 ALINE	DIA 15 VIVIANE	DIA 16 CIBELE	DIA 17 LUCIANA	DIA 18 PATRICIA	DIA 19 ALINE
DIA 20 VIVIANE	DIA 21 CIBELE	DIA 22 LUCIANA	DIA 23 PATRICIA	DIA 24 ALINE	DIA 25 VIVIANE	DIA 26 CIBELE
DIA 27 LUCIANA	DIA 28 PATRICIA	DIA 29 ALINE	DIA 30 VIVIANE			


 Patricia C. Da. S. Faria
 Conselheira Tutelar

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Extrato****Extrato do Contrato nº 04/2026**

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

Contratado: Paulo Nunes de Oliveira Construções LTDA - LPM Construção, inscrita no CNPJ sob o nº 54.918.535/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional técnico especializado para a elaboração de projetos executivos estruturais (estrutura metálica e concreto armado), projeto elétrico e demais documentos técnicos necessários à instalação de plataforma elevatória no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, bem como para a realização do acompanhamento técnico da execução da obra e da instalação do equipamento, com emissão de relatório técnico final.

Valor Total: de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Vigência: (08/04/2026 a 08/05/2026) - 30 (trinta) dias.

Vereador **ADALBERTO BERGO FILHO** (Presidente da Câmara).

Santo Antônio de Posse, em 10 de abril de 2026.

.....

Hipertensos e Diabéticos Hiperdia



🕒 **DAS 07H ÀS 13H**

📍 **PSF DO SEU BAIRRO (EXCETO BELA VISTA)**

Serviços Oferecidos

- Aferição da pressão arterial.
- Verificação de peso e altura.
- Atualização cadastral.
- Coleta de exames laboratoriais: Exclusiva para DIABETES

Avisos Importantes

- Jejum para a coleta de exames, os pacientes diabéticos devem estar em jejum de 12 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos a futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2023-2028



SECRETARIA DE SAÚDE
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



AVISO IMPORTANTE – CARTÓRIO ELEITORAL

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse informa que, devido ao bloqueio do sistema de autoatendimento do TSE para municípios que não realizam coleta biométrica, **os atendimentos eleitorais estão disponíveis apenas nas cidades de Pedreira e Jaguariúna**. Todos os serviços relacionados ao título de eleitor devem ser realizados até o dia 06/05, pois após essa data o sistema do TSE será totalmente bloqueado em razão do período eleitoral.

O atendimento em Jaguariúna deve ser agendado previamente no Espaço Agiliza Posse, com vagas disponíveis para os dias **22, 23 e 24 de abril**. É importante que os eleitores regularizem sua situação dentro do prazo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2023-2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro que queremos
Administração 2021-2024



BAILE

**Para todas as idades
sabádo, 11 de ABRIL, 20h**

INGRESSOS À VENDA: R\$25,00

FONE: 3896-2436

LOCAL: CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO



MUTIRÃO DO REFI\$

11 ABRIL

9h às 13h



PAÇO MUNICIPAL

DESCONTOS DE ATÉ

100%

**À VISTA OU PARCELAMENTO EM
ATÉ 36X COM DESCONTO GRADUAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028